



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 56 - XVII Leg. 1ª Ses.

AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2026/fevereiro/20 - (sexta-feira)

ORDEM DO DIA

09:00 Horas

1 - [Proposta de Lei n.º 52/XVII/1.ª \(GOV\)](#)

Altera o Código de Processo Penal, a Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, e o Estatuto da Vítima, aprovado em anexo à Lei n.º 130/2015, de 4 de setembro

[Projeto de Lei n.º 423/XVII/1.ª \(PCP\)](#)

Densificação das condições para a suspensão provisória dos processos relativos à violência doméstica, altera o Código de Processo Penal, a Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, e o Estatuto da Vítima, aprovado em anexo à Lei n.º 130/2015, de 4 de setembro

[Projeto de Lei n.º 424/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Reforça os direitos e garantias das crianças vítimas de violência doméstica e de maus-tratos e das crianças órfãs em consequência de homicídio em contexto de violência doméstica, alterando diversos diplomas

[Projeto de Lei n.º 425/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Reforça os mecanismos de proteção das vítimas de violência doméstica e autonomiza o crime de feminicídio no Código Penal, alterando diversos diplomas

[Projeto de Lei n.º 432/XVII/1.ª \(IL\)](#)

Dispensa da tentativa de conciliação nos processos de divórcio sem consentimento do outro cônjuge nos casos de Crime de Violência Doméstica

[Projeto de Lei n.º 433/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Confere ao Ministério Público e aos órgãos de polícia criminal o poder para determinarem medidas de interdição urgentes ao denunciado pela prática de crime de violência doméstica

[Projeto de Resolução n.º 581/XVII/1.ª \(PCP\)](#)

Reforço de meios para o combate ao crime de Violência Doméstica

[Projeto de Resolução n.º 602/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Recomenda ao Governo o reforço de meios e instrumentos ao dispor das Forças de Segurança no domínio da Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 56 - XVII Leg. 1ª Ses.

Projeto de Resolução n.º 603/XVII/1.ª (PS)

Recomenda ao Governo que garanta que todas as vítimas de violência no namoro tenham acesso a um apoio eficaz, inclusivo e respeitador dos seus direitos

Tempos	
GOV* **	6 m
PSD	6 m
CH*	5 m
PS*	5 m
IL*	3 m
L	3 m
PCP*	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN*	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 56 - XVII Leg. 1ª Ses.

2 - [Proposta de Lei n.º 54/XVII/1.ª \(GOV\)](#)

Altera o Código de Processo Penal e o Regulamento das Custas Processuais

Tempos	
GOV* **	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

3 - [Projeto de Lei n.º 154/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Revê o regime jurídico de utilização de armas de fogo e explosivos pelas forças de segurança, constante do Decreto-Lei n.º 457/99, de 5 de novembro

[Projeto de Lei n.º 434/XVII/1.ª \(PSD\)](#)

Altera o regime jurídico de utilização de armas de fogo e explosivos pelas forças e serviços de segurança, constante do Decreto-Lei n.º 457/99, de 5 de novembro



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 56 - XVII Leg. 1ª Ses.

Tempos	
GOV	6 m
PSD*	6 m
CH* **	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

4 - [Projeto de Lei n.º 81/XVII/1.ª \(PSD\)](#)

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março, que define as regras aplicáveis aos serviços de radiocomunicações de amador e de amador por satélite, bem como o regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum

[Projeto de Lei n.º 215/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Estabelece medidas de incentivo ao radioamadorismo em Portugal, alterando o Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março

[Projeto de Lei n.º 426/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março, eliminando o limite mínimo de idade para obtenção do Certificado de Amador Nacional e assegurando a descentralização dos locais de realização do exame de aptidão de amador



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 56 - XVII Leg. 1ª Ses.

[Projeto de Resolução n.º 588/XVII/1.ª \(L\)](#)

Pela defesa e promoção do radioamadorismo nas escolas e em contexto de fenómenos naturais extremos

Tempos	
GOV	6 m
PSD* **	6 m
CH*	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L*	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN*	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

5 - [Proposta de Lei n.º 59/XVII/1.ª \(GOV\)](#)

Aprova um regime excecional e temporário destinado à reconstrução e reabilitação do património e das infraestruturas nos concelhos afetados pela tempestade «Kristin»

[Projeto de Lei n.º 440/XVII/1.ª \(L\)](#)

Reforço urgente dos apoios sociais imediatos às famílias, empresas e associações afetadas pelas tempestades

[Projeto de Lei n.º 441/XVII/1.ª \(L\)](#)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 56 - XVII Leg. 1ª Ses.

Cria a agência Recuperar Portugal, alargando a abrangência da Estrutura de Missão «Reconstrução da região Centro do País»

[Projeto de Resolução n.º 566/XVII/1.ª \(PSD\)](#)

Constituição da Comissão Eventual de Prevenção e Combate às Catástrofes Naturais em Portugal

[Projeto de Resolução n.º 606/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Recomenda ao Governo que amplie o objeto da declaração de calamidade prevista nas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15-B/2026 de 30 de janeiro, 15-C/2026 de 1 de fevereiro, 24-A/2026 de 5 de fevereiro

[Projeto de Resolução n.º 613/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Recomenda ao Governo um conjunto de medidas destinadas à mitigação de perdas em diversas atividades económicas e à recuperação das respetivas capacidades, bem como à recuperação de habitações

[Projeto de Resolução n.º 619/XVII/1.ª \(IL\)](#)

Alargamento da situação de calamidade para os concelhos de Arruda dos Vinhos, Alenquer, Almada, Anadia, Amarante, Azambuja, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Penafiel, Sobral de Monte Agraço e Resende

[Projeto de Resolução n.º 620/XVII/1.ª \(IL\)](#)

Recomenda ao Governo a criação de um pacote de apoio extraordinário em resposta às tempestades ocorridas

[Projeto de Resolução n.º 622/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Cria um Escudo Social para proteger e reconstruir as comunidades afetadas dos concelhos territorialmente abrangidos pela declaração da situação de calamidade, constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, e respetivas prorrogações e alargamentos territoriais

[Projeto de Resolução n.º 623/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Recomenda ao Governo que a concessionária Brisa assuma, de forma integral e exclusiva, todos os custos de reparação e a indemnização por danos resultantes do colapso do troço da Autoestrada A1 ao quilómetro 191, na zona dos Casais, em Coimbra, salvaguardando o interesse público



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 56 - XVII Leg. 1ª Ses.

Tempos	
GOV* **	6 m
PSD*	6 m
CH	5 m
PS*	5 m
IL*	3 m
L*	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE*	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

6 - Votações